

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GRATUIDADE DO NOVO ENSINO MÉDIO - 2025

O Diretor Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Pernambuco - SESI-PE e a Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em Pernambuco - Departamento Regional de Pernambuco – SENAI-PE, no uso de suas atribuições, tornam público que no período de **02/09/24 a 08/09/24** estarão abertas as inscrições relativas ao – **Processo Seletivo através de aplicação de avaliação de língua portuguesa e matemática para os estudantes que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais ou que já concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental anos finais, para as vagas do Novo Ensino Médio 2025.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas gratuitas ofertadas neste Edital serão destinadas para o público em geral desde que haja **autodeclaração de baixa renda no ato da matrícula percorrida de próprio punho, conforme modelo, ANEXO I.** Os candidatos que ao final do ano letivo de 2024, estiverem com situação final de reprovação, progressão parcial ou dependência, terão sua matrícula cancelada.

1.2 O processo de seleção está de acordo com a Lei nº 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 / 1996) e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, definindo uma nova organização curricular, mais flexível. A mudança tem como objetivo garantir a oferta de educação de qualidade a todos e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da seleção. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1.4 Havendo alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 / 1996) o SESI / SENAI se adequarão as novas mudanças legislativas propostas.

2. FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES

Os aspectos metodológicos adotados na proposta do Novo Ensino Médio Integrado terão, como arcabouço as Metodologias SESI Educação Básica e SENAI de Educação Profissional que preconizam as estratégias de aprendizagem desafiadoras, isto é, ações didáticas que promovem a reflexão e a tomada de decisão por parte dos estudantes, na busca de soluções para os desafios estabelecidos no percurso formativo, interligando os saberes de Base Comum (SESI) com os itinerários formativos.

2.1 ESCOLA SESI / SENAI

Para os estudantes que participarem do processo seletivo para vagas do itinerário formativo V – Formação Técnica e Profissional, a carga horária curricular seguirá a divisão abaixo estabelecida:

No **1º Ano do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica), com carga horária de 1.000 horas.

No **2º Ano do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral com carga horária de 800 horas para os itinerários propedêuticos (SESI) e 700 horas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) e o Módulo Integrador dos Itinerários formativos, serão compostos por 200 horas para os itinerários propedêuticos (SESI) e 300 horas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI).

No **3º ano do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral com carga horária de 600 horas para os itinerários propedêuticos (SESI) e 400 horas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) e o Módulo Integrador dos Itinerários formativos, serão compostos por 400 horas para os itinerários propedêuticos (SESI) e 600 horas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI).

3. ITINERÁRIOS FORMATIVOS

3.1 As escolas da Rede de Educação do SESI/PE ofertam os seguintes itinerários formativos:

3.1.1 Itinerário Formativo Integrado de Linguagens e Suas Tecnologias, de Matemática e Suas Tecnologias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – SESI/PE

3.1.2 Itinerário Formativo Integrado de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e de Linguagens e Suas Tecnologias – SESI/PE

3.1.3 Itinerário Formativo Integrado de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias

3.1.4 Itinerário formativo V - Formação Técnica e Profissional em parceria com o (SENAI/PE):

- a) Eletromecânica;
- b) Programação de Jogos Digitais;
- c) Desenvolvimento de Sistemas;
- d) Automação Industrial;

3.1.3.1 Itinerário Formativo Integrado de Linguagens e Suas Tecnologias, de Matemática e Suas Tecnologias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Itinerário Formativo Integrado das áreas de Linguagens e suas Tecnologias, de Matemática e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas foi elaborado para oferecer uma educação integral, ampla e relevante. O objetivo do itinerário é preparar os estudantes da Rede

SESI de Educação para um futuro alinhado ao seu projeto de vida, seja dando continuidade aos seus estudos e ingressando no Ensino Superior, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro projeto pensado por ele. O itinerário formativo é fundamentado nos quatro eixos estruturantes estabelecidos nos Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos propostos pelo MEC: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Na elaboração da matriz de referência curricular do itinerário, foram consideradas habilidades associadas às competências gerais da BNCC, às habilidades específicas de cada eixo norteador e às áreas de conhecimento e seus objetos de conhecimento. As matrizes curriculares propostas favorecem a formação integral dos estudantes, auxiliando-os a também desenvolverem habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e proatividade. O itinerário possibilita a escolha de um entre dois arranjos curriculares disponíveis enquanto campo de pesquisa e aprofundamento, sendo eles: Economia e Negócios ou Ciências de Dados e Programação. Os arranjos foram selecionados para refletir as demandas do mundo contemporâneo e preparar os estudantes para as oportunidades e desafios do século 21.

Observação: O estudante que escolher esse itinerário formativo irá cursar toda a carga horária nas unidades do Sesi.

3.1.3.2 Itinerário Formativo Integrado de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e de Linguagens e Suas Tecnologias

Itinerário Formativo que abrange as áreas de Linguagens e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, foi elaborado para oferecer uma educação ampla e relevante, preparando nossos estudantes para um futuro alinhado ao seu projeto de vida, seja dando continuidade aos seus estudos e ingressando no Ensino Superior, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro projeto que tenham em mente. Este itinerário formativo é fundamentado nos quatro eixos estruturantes estabelecidos nos referenciais curriculares para a elaboração de itinerários formativos do MEC: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Na elaboração da matriz de referência curricular do itinerário, foram consideradas habilidades associadas às competências gerais da BNCC, às habilidades específicas de cada eixo norteador e às áreas de conhecimento e seus objetos de conhecimento. As matrizes curriculares propostas favorecem a formação integral dos estudantes, auxiliando-os a também desenvolver habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e proatividade. O itinerário possibilita a escolha de um entre dois arranjos curriculares disponíveis enquanto campo de pesquisa e aprofundamento, sendo eles: *Design* e *Cultura Maker* ou *Comportamento Social* e *Cultura Global*. Os arranjos foram selecionados para refletir as demandas do mundo contemporâneo e preparar os estudantes para as oportunidades e desafios do mundo atual.

Observação: O estudante que escolher esse itinerário formativo irá cursar toda a carga horária nas unidades do Sesi.

3.1.3.3 Itinerário Formativo Integrado de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias

Itinerário Formativo Integrado das áreas de Matemática e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias foi elaborado para oferecer uma educação integral, ampla e relevante, com o objetivo de preparar os estudantes da Rede Sesi de Educação para que tenham um futuro alinhado ao seu projeto de vida, seja dando continuidade aos seus estudos e

ingressando no Ensino Superior, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro projeto pensado por ele. Este itinerário formativo é fundamentado nos quatro eixos estruturantes estabelecidos nos Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos propostos pelo MEC: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Na elaboração da matriz de referência curricular do itinerário, foram consideradas habilidades associadas às competências gerais da BNCC, às habilidades específicas de cada eixo norteador e às áreas de conhecimento e seus objetos de conhecimento. As matrizes curriculares propostas favorecem a formação integral dos estudantes, auxiliando-os a também desenvolver habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e proatividade. O itinerário possibilita a escolha de um entre dois arranjos curriculares disponíveis enquanto campo de pesquisa e aprofundamento, sendo eles: Engenharias ou Biotecnologia e Saúde. Os arranjos foram selecionados para refletir as demandas do mundo contemporâneo e preparar os estudantes para as oportunidades e desafios do século 21.

Observação: O estudante que escolher esse itinerário formativo irá cursar toda a carga horária nas unidades do Sesi.

3.1.3.4 Itinerário Formativo V - Formação Técnica e Profissional (SENAI/PE) em:

a) Eletromecânica;

Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional – Habilitação Técnica em Eletromecânica. Competência Geral: Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Usinar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações.

b) Programação de Jogos Digitais;

Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional – Habilitação em Programação de Jogos Digitais. Competência Geral: Desenvolver sistemas para jogos digitais, bem como, realizar produção de elementos de multimídia, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, interatividade, integridade e segurança da informação.

c) Desenvolvimento de Sistemas

Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas. Competência Geral: Desenvolver e programar sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação.

d) Automação Industrial

Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional - Habilitação em Automação Industrial. Competência Geral: Integrar sistemas e tecnologias e desenvolver soluções para o acionamento de dispositivos, a medição e o controle de variáveis em processos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Observação: O estudante que escolher a formação técnica em Eletromecânica e Automação Industrial, precisará cursar em 2026 (2ª série), 300 horas e em 2027 (3ª série), 600 horas nas

escolas do SENAI. Os cursos de Programação de Jogos Digitais e Desenvolvimento de Sistemas, terão a integralmente de sua carga-horária cursada nas escolas do Sesi.

4. OFERTA DE VAGAS

4.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento do total de 650 (seiscentos e cinquenta vagas), distribuídas nos turnos e escolas abaixo relacionados:

ESCOLAS SESI	ENTRADA	TURNO	ITINERÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
SESI ARARIPINA Estrada Araripina - Gergelim, s/n, KM- 0, Vila St Maria - Araripina - PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO FORMATIVO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGENS	40
		TARDE	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40
SESI BELO JARDIM Rua Coronel Antônio Marinho, 120 – Boa Vista – Belo Jardim-PE	2025.1	MANHÃ*	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30
SESI CABO Rod. BR 101 Sul – Km36, nº 347000.Cabo de Santo Agostinho - PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	40
		TARDE	ITINERÁRIO V – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL **	40
SESI CAMARAGIBE Rua Severino Santos, 343 – Vila da Fábrica - Camaragibe – PE	2025.1	MANHÃ	ITINERÁRIO - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	30
SESI CARUARU Endereço: São Vicente Ferrer s/nº - COHAB II – Caruaru - PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45
		TARDE	ITINERÁRIO V - JOGOS DIGITAIS	45

SESI ESCADA Endereço: Rua Visconde de Utinga, s/n – Centro – Escada – PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	35
SESI GOIANA Rua Poço do Rei, s/n – Centro – Goiana - PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO V – ELETROMECCÂNICA**	45
SESI IBURA Endereço: Av. Ministro de Oliveira Salazar, 228, Ibura – Recife -PE	2025.1	MANHÃ	ITINERÁRIO FORMATIVO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	45
SESI MORENO Av. Cleto Campelo, 2713 – Centro – Moreno – PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	35
SESI PAULISTA Endereço: São Pedro, 2800, Arthur Lundgren I, Paulista - PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	45
SESI PETROLINA Endereço: Parque Municipal, 01, Centro - Petrolina- PE	2025.1	TARDE	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45
SESI VASCO Rua Vasco da Gama, 145 - Casa Amarela – Recife – PE	2025.1	MANHÃ	ITINERÁRIO V - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45
		TARDE	ITINERÁRIO FORMATIVO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	45
TOTAL DE VAGAS				650

* A 1ª série será no turno da manhã, porém poderá sofrer alteração no turno na 2ª e/ou 3ª série.

** Verificar endereço para a carga horária do itinerário formativo a partir do 2º ano – ver Anexo V.

4.2 Do total de vagas ofertadas por unidade, 60% (sessenta por cento) são destinadas para dependente de trabalhador da indústria **pernambucana** e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco** ou, ainda, dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE). Os 40% (quarenta por cento) das vagas restantes serão destinadas a ampla concorrência.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato que se inscrever como dependente de trabalhador da indústria **pernambucana** e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco** ou ainda dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE), comprovar, **no ato de realização da matrícula**, a sua condição de dependente de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco** ou ainda dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE).

4.3.1. Para fins de dependência, o (a) enteado(a) poderá ser considerado (a) dependente do trabalhador da indústria, nos termos da cláusula 4.3, desde que comprove tal condição.

4.3.2. **O candidato que não comprovar sua condição, conforme item 4.3, no ato de realização de matrícula, será eliminado do processo seletivo**, não sendo permitido o remanejamento deste para o preenchimento das vagas reservadas à ampla concorrência.

4.4 A partir do dia **20/12/2024**, com encerramento do período de matrícula, havendo vagas disponíveis para o 1º ano do Novo Ensino Médio, poderá ser realizado o remanejamento para a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo do total das vagas ofertadas pagas que cada escola dispõe.

4.5 O SESI/PE e o SENAI/PE reservam-se ao direito de não oferecerem as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

4.6 O quantitativo previsto no item 4.1 supra está lastreado no artigo 69, §1º, II do Decreto nº 57.375/1965, que trata do percentual de obrigatoriedade de vagas gratuitas a serem ofertadas pelo SESI, podendo ser alterado a depender da receita da contribuição compulsória auferida no período.

5. INSCRIÇÃO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo os estudantes que possuem, no máximo, 17 anos completos até o dia 31/12/2025.

5.2 A inscrição no presente processo seletivo será **realizada exclusivamente no site oficial do SESI/PE**, no endereço eletrônico <https://pe.sesi.org.br>, **do dia 02/09/2024 até o dia 08/09/2024**;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição da seleção;

5.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

5.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link e preencher todas as informações solicitadas até a finalização e confirmação da inscrição. Caso o candidato esteja contemplado nos itens **a** e **b** anexar documentação comprobatória no ato da inscrição:

- a) Os candidatos praticantes da Fé Sabatista deverão anexar declaração da respectiva Igreja;
- b) Candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência anexar laudo médico nos termos da Cláusula 6.

5.5.1. Em data a ser especificada nos termos do Anexo II deste Edital, será disponibilizado no mesmo site onde fora realizada a inscrição, o cartão de inscrição contendo o endereço para a realização da prova.

5.6 Caso o candidato esteja concorrendo como dependente de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco ou ainda dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE** (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE), item 4.2 deste edital, deverá selecionar a opção de **“DEPENDENTE DA INDÚSTRIA”** no ato da inscrição e na matrícula deverá entregar, como item obrigatório, os documentos listados no item 11.

5.7 O responsável legal do estudante que deverá preencher **os dados do candidato no site**, formalizando a referida inscrição, sendo de sua responsabilidade o preenchimento correto das informações prestada no ato da inscrição, inclusive as relacionadas aos documentos solicitados e quanto a verificação se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.7.1. Não serão consideradas justificativas de que a inscrição foi efetuada por pessoa distinta do responsável legal do aluno menor.

5.8 Para fins do presente processo seletivo, considera-se Responsável Legal a pessoa responsável pelo(a) estudante(a) menor de 18 (dezoito) anos, de acordo com a legislação civil, na qualidade de Representante e/ou Assistente deste (artigo 4º Código Civil Brasileiro).

5.9 Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato terá sua inscrição indeferida.

5.10 O candidato de fé sabatista que não anexar a declaração da sua crença religiosa no ato da inscrição, nos termos da cláusula 5.5, não terá possibilidade de realizar a prova em horário diverso, devendo seguir os mesmos horários dos demais candidatos.

5.11 O candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência que não anexar o laudo médico no momento da inscrição, conforme cláusula 5.5, não contará com qualquer diferenciação ou adaptação para realização do processo seletivo, devendo seguir com os mesmos critérios dos demais candidatos.

5.12 Não serão considerados os envios posteriores do prazo de inscrição, da declaração dos praticantes da Fé Sabatista e do laudo médico para fins de adaptação de provas e horários de início diferenciado.

5.13 Ao se inscrever, o candidato concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste Edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados na forma a possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do nome, número de inscrição, critérios de desempate e das notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018.

6. CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS OU COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência é respaldado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, Art.28, inciso II, que visa a garantia das condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

6.2 O candidato com necessidades educacionais específicas participará do Processo de Seleção do Novo Ensino Médio/2025 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, especificamente, aos critérios de aprovação.

7. PROCESSO DA SELEÇÃO DOCUMENTAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção do Novo Ensino Médio /2025 será de caráter eliminatório.

7.2 A eliminação ocorrerá se o candidato:

- a) Não levar o Cartão de Inscrição e documento oficial com foto, conforme item 8.9, no dia da prova;
- b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização da avaliação e/ou matrícula acadêmica, inclusive dos remanejamentos referido no **ANEXO II** do presente Edital.

7.3 O resultado de classificação ocorrerá de acordo com a melhor média das avaliações de linguagem e matemática.

7.4 Ocorrendo empate na média geral terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver obtido maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Tiver obtido maior média na disciplina Matemática;
- c) O candidato de maior idade.

8. CARTÃO DE INSCRIÇÃO, PROVA E GABARITO

8.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá conferir se todas as informações foram preenchidas corretamente

8.2 Após a efetivação da inscrição, o candidato terá acesso apenas a confirmação da sua inscrição.

8.3 Nos termos da cláusula 5.5.1., será disponibilizada em data a ser divulgada (anexo II), no mesmo sítio eletrônico onde foi realizada a inscrição, o cartão de inscrição contendo o endereço da realização da prova.

8.3.1. É obrigação do candidato imprimir este cartão para acesso ao local de realização do certame, uma vez que sem o cartão de inscrição impresso, o candidato não terá permissão para participar do Processo Seletivo.

8.3 O candidato que detectar divergências em seu comprovante deverá enviar e-mail para o endereço gratuidadesesi@sesiedupe.org.br solicitando correção do cartão, **até as 12h do dia 08/09/24.**

8.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência do comprovante de recebimento dos documentos para terceiros ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

8.5 O Processo de Seleção 2025 será realizado em uma única etapa, em um único dia. A **prova será no dia 19/10/2024** com duração máxima de 3h (três horas), no horário **das 14h às 17h. (Horário local)**, com exceção dos candidatos de fé sabatistas, que realizarão a prova em horário especial, a partir das **17:30h**, sendo resguardados a esses candidatos o tempo de duração de prova a que todos têm direito.

8.5.1. O candidato que apresentar laudo médico solicitando maior tempo de prova terá direito a essa adaptação, conforme especificado no laudo, desde que o documento tenha sido anexado no ato da inscrição, conforme a cláusula 5.5.

8.6 Nos dias de realização da prova, os portões de acesso aos locais de provas **serão abertos às 13:00 e fechados às 13:45 (horário local).**

8.7 Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

8.8 O candidato deverá comparecer ao **local da prova informado no cartão de inscrição** e munido de:

- a) cartão de inscrição impresso;
- b) carteira de identidade em perfeito estado, documento com foto emitido por Órgão Municipal acompanhado da certidão de nascimento, ou documento oficial com foto que bem o identifique como: passaporte, carteira de trabalho e previdência social, ou documentos digitais com fotos (e-Título, RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item “b” acima, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, carteira de estudante, título eleitoral (versão impressa), carteira de trabalho – CTPS digital ou ainda cópia de documentos digitais citados no item “b” deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, os documentos mencionados no subitem 8.9 deste edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste a ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sem o qual **o candidato não terá acesso ao prédio onde se realizará a prova.**

8.11 Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova com qualquer tipo de dispositivo eletrônico, como telefones celulares, smartphones, smartwatch, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

8.12 Não será permitido, igualmente, o ingresso do candidato no local de prova com óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo.

8.13 O candidato que portar qualquer dispositivo eletrônico ou de comunicação que emita som durante a realização da prova, inclusive o som do alarme caso esteja ativado, será desclassificado do processo seletivo.

8.14. O candidato sabatista deverá comparecer ao local designado para a realização das provas juntamente com os demais candidatos, atentando-se para o horário de fechamento dos portões.

8.14.1. Os candidatos sabatistas serão direcionados para salas reservadas, sem qualquer tipo de comunicação com as demais salas de aplicação de provas.

8.14.2. Durante o período de espera que antecede o início da prova, não será permitido que os candidatos leiam seus materiais de estudo nem se comuniquem com outro candidato.

8.14.3. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação e bebida suficiente para o período em que permanecerão incomunicáveis. Somente serão permitidas embalagens de material transparente e sem rótulos para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo.

8.15. O candidato fará prova, obrigatoriamente, no local indicado no seu cartão de inscrição, que será disponibilizado no dia 08/10/2024, conforme Anexo II.

8.16. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

8.17. Eventual anulação(ões) de questão(ões), se houver, será(ão) divulgado(s) no momento da divulgação do gabarito oficial conforme cronograma do anexo II, não sendo permitido, durante a aplicação das provas, qualquer debate sobre questão(ões) entre o candidato e o fiscal.

8.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

8.19. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o CADERNO DE QUESTÕES no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo 2025.

8.21. A prova é composta de dois Componentes Curriculares. O candidato resolverá **40 questões** de múltipla escolha que versam sobre o Componente Curricular **Língua Portuguesa**, com **20 questões** numeradas de 01 a 20 e sobre o Componente Curricular **Matemática**, com **20 questões** numeradas de 21 a 40. Cada questão apresentará **05 (cinco)** alternativas, das quais uma e somente uma é a correta.

8.22. A prova será respondida em folha-resposta de processamento de dados (leitura ótica ou digitalizada).

8.23. A questão que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

8.24. A pontuação máxima em cada Componente Curricular é 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

8.25. Os programas dos Componentes Curriculares da prova obedecerão aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e encontram-se no Anexo III deste Edital.

8.26. O Gabarito Definitivo e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 21/10/2014 nos quadros de aviso das escolas, na página oficial do Instagram do Sesi e no Site do Sesi PE, conforme Anexo II.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação será divulgada no site do Sesi/PE, na rede social *Instagram* oficial do Sesi/PE e no quadro de avisos da Escola em que o candidato concorreu à vaga no dia **31/10/2024** a partir das 12h;

9.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo:

- a) Lista da ampla concorrência contendo o nome completo, número de inscrição e nota de todos os candidatos aprovados, inclusive dos candidatos com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência;
- b) Lista específica com nome completo, número de inscrição e nota dos candidatos inscritos como dependentes de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco** ou, ainda dos dependentes de empregado de quaisquer instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE).

9.3 O candidato deverá buscar os locais de divulgação indicados no item 9.1, na data e horário previamente designados, para acessar o resultado do processo seletivo, não havendo qualquer obrigação da unidade Escolar do Sesi/PE em contatá-lo por outros meios de comunicação.

9.4 Para efeito de divulgação, a relação nominal dos candidatos em primeira chamada ou em chamadas subsequentes obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente.

9.5 Os candidatos selecionados e não classificados, dentro do limite de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.

9.6 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da condição de candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência;
- b) À aplicação das provas;
- c) Às questões da prova e gabarito;
- d) Ao resultado das provas;

9.7 Os recursos de que tratam o item 9.6 deverão ser interpostos conforme prazo previsto no anexo II.

9.8 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

9.9 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, através do e-mail gratuidadesesi@sesiedupe.org.br, no prazo estipulado no item 9.7. acima.

9.10 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

9.11 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

9.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presente à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.14 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme as cláusulas 9.6 em diante será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.15 O resultado dos Classificados (item 8 do Anexo II) antes do período da interposição de recurso poderá sofrer alteração. Será considerada válida, para fins de realização de matrícula, a classificação divulgada pós resultado da análise da (s) interposição (ões) de recurso. Data da Classificação efetiva para matrícula, item 11 do Anexo II, dia 08/11/2024.

10. MATRÍCULA

10.1 Para efetivação da matrícula o representante financeiro e/ou acadêmico, caso o estudante estude em alguma escola SESI, deverá (ão) estar adimplente com o pagamento das mensalidades do ano vigente e/ou anos anteriores.

10.2 Para estudante SESI em 2024, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todas as parcelas/mensalidades da série, nível, período letivo ou modalidade inscrita do referido ano pois caso haja parcelas em aberto dos meses restantes para a conclusão do ano letivo corrente, o SESI poderá cancelar a matrícula fruto do processo seletivo simplificado de gratuidade do Novo Ensino Médio 2025.

10.3 O candidato classificado deverá comparecer à escola do SESI, em (local) para realização de matrícula no Curso Novo Ensino Médio 2025, conforme cronograma descrito no **ANEXO II** deste edital, munido da documentação exigida no **item 11**,

referente ao **checklist - ANEXO IV, que deverá ser preenchido e assinado pelo colaborador do SESI que está realizando a matrícula e pelo responsável pelo estudante, ficando uma via com cada, conforme descrito no formulário.**

10.4 O não comparecimento nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** do presente Edital, implicará na perda da vaga.

10.5 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar a documentação descrita no item 11.

10.6 A permanência do estudante no Curso Novo Ensino Médio ficará condicionada à comprovação de frequência durante todo o ano letivo. Para efeito de conclusão, o estudante deve cumprir integralmente a proposta curricular do SESI e do SENAI. Uma vez ocorrendo a desistência, transferência ou reprovação o estudante será automaticamente desligado do curso.

10.7 Caso o candidato classificado se enquadre como dependente do trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco** ou, ainda, dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE), a pessoa responsável pelo vínculo com a indústria que deverá comparecer presencialmente para realizar a matrícula.

10.7.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, será aceita procuração com outorga de poderes para outra pessoa realizar a matrícula do candidato classificado dependente da indústria.

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;
- ✓ 02 Fotos 3x4 (com o nome do estudante);
- ✓ Cópia e original da Certidão de Nascimento do estudante;
- ✓ Cópia e original do Registro Geral (RG) do estudante;
- ✓ Cópia e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do estudante;
- ✓ Cópia e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- ✓ Cópia e original do Registro Geral (RG) do responsável legal;
- ✓ **Autodeclaração de baixa renda – realizada de próprio punho pelo responsável legal – conforme modelo em anexo I.**
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ ORIGINAL de Declaração de que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais para aqueles que ainda não concluíram;
- ✓ ORIGINAL do Histórico escolar para os que concluíram o Ensino Fundamental anos finais;

- ✓ ORIGINAL da Declaração de conclusão do ensino Fundamental Anos Finais, em sendo provisório o responsável tem até **13/01/2025** para entregar a definitiva;
- ✓ Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pela Gerência de Normatização do Estado de Pernambuco;

11.1. Caso o candidato seja dependente de trabalhador de indústria situada neste estado de Pernambuco ou dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE) são necessários a complementação obrigatória da entrega dos documentos abaixo:

- ✓ Cópia da Carteira de trabalho ou Declaração da Empresa, ou Contrato Social.
- ✓ Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, **ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI** até o momento da matrícula e **instalado neste Estado de Pernambuco**, caso o candidato seja dependente de MEI.
- ✓ Certidão de nascimento em conjunto com certidão do casamento ou outro documento que comprove o vínculo de união estável, nos casos de candidato enteado(a) dependente do trabalhador da indústria.

11.2. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo empregado do Sesi e devolvidos após comprovação.

12. REMANEJAMENTO

12.1 Na hipótese de o candidato classificado não comparecer para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresentar a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á o **1º Remanejamento** dos candidatos inscritos na referida unidade, por ordem decrescente de classificação para ocupação dessas vagas. Caso ocorra remanejamento, ele será divulgado na Unidade a qual foi realizada a inscrição.

12.2 Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos do **1º remanejamento** à matrícula, proceder-se-á o **2º Remanejamento**.

12.3 Demais remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis nas escolas descritas no item 4.1. deste Edital, por meio de publicação no Site do Sesi PE, na página do Instagram oficial e/ou no quadro de avisos das escolas Sesi até o dia 31/12/2025.

12.4 Ocorrendo o remanejamento, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas, conforme cronograma – Anexo II, após a divulgação do mesmo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todo estudante vinculado ao Itinerário V, nos termos deste edital, poderá ser contratado por empresas industriais na condição de jovem aprendiz.

13.2 Será do Sesi a responsabilidade pela aquisição do material didático relacionado a Matriz Comum Curricular dos três anos do ensino médio.

13.3 Será de responsabilidade da família a aquisição e manutenção de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante a realização do curso vinculado ao Itinerário V.

13.4 Será do SENAI a responsabilidade pela aquisição do material didático durante a realização do curso vinculado ao:

1º Ano do Ensino Médio - Módulo Mundo do Trabalho, para todos os itinerários.

2º Ano do Ensino Médio - Módulo Integrador do Itinerário formativo técnico – itinerário V.

3º ano do Ensino Médio - Específico do Itinerário formativo técnico – itinerário V

13.5 Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das Unidades Sesi e SENAI.

13.6 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

13.7 Será de responsabilidade do Sesi a aquisição do uniforme de **uso diário obrigatório**, inclusive para aulas de Educação Física.

13.8 Os livros paradidáticos e despesas com aulas atividades (extracurriculares) serão de responsabilidade dos responsáveis legais.

13.9 Os estudantes que desistirem, forem transferidos ou reprovados, deverão devolver os livros didáticos à Supervisão Pedagógica da Escola do Sesi.

13.10 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Escola das Unidades Sesi e SENAI.

13.11 O candidato poderá realizar interposição de recurso no Processo de Seleção do Novo Ensino Médio/2024 no dia **03/10/2023**, conforme anexo II, se considerar necessário.

13.12 O resultado da interposição será divulgado no dia **04/10/2023 a partir das 14:00h da manhã**, conforme **ANEXO II**.

Departamento Regional do Sesi em Pernambuco

Diretor Regional – Bruno Salvador Veloso da Silveira

Superintendente – Cláudia Augusta Salomé Cartaxo Ramos

Diretoria de Educação – Mirella Brito Tavares Barreto

Departamento Regional do SENAI em Pernambuco

Diretora Regional – Camila Brito Tavares Barreto

Diretoria de Educação – Ana Cristina Cerqueira Dias

ANEXO I
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (número do CPF), portador da Cédula de Identidade nº _____ (número do RG), DECLARO, para os devidos fins, que minha renda familiar mensal total não ultrapassa 03 (três) salários - mínimos nacionais, atendendo assim, a condição de baixa renda.

Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que documentos comprobatórios poderão me ser solicitados a qualquer tempo.

_____, _____, de 2024.

Assinatura do Requerente

ANEXO II CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1	Publicação do Aviso de Edital	26/08/2024		Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
2	Período de inscrição	02/09/2024 até 08/09/2024	Das 8h do dia 02/09 às 23:59 do dia 08/09	Via Processo Seletivo – 100% ONLINE – Site do Sesi Link: https://pe.sesi.org.br/
3	Indicação do local de prova	08/10/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE Link: https://pe.sesi.org.br/ Página do Instagram: @sesipeoficial
4	Provas	19/10/2024	13h às 17h	Local de prova indicado no Cartão de inscrição e divulgado no site oficial do Sesi no dia 08/10/24.
5	Divulgação do Gabarito e prova	21/10/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
6	Interposição dos Recursos	22/10/2024	8h às 17h	Escola Sesi-PE em que o candidato concorre à vaga
7	Resultado da interposição de recursos	28/10/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
8	Resultado dos Classificados	31/10/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
9	Interposição de recursos	01/11/2024	8h às 17h	Escola Sesi-PE em que o candidato concorre à vaga
10	Resultado da interposição de recursos	06/11/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
11	Resultado dos classificados	08/11/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
12	Matrícula dos classificados	De 11 à 14/11/2024	8h às 17h	Escola Sesi-PE em que o candidato concorreu à vaga
13	1ª Reclassificação	19/11/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
14	Matrícula 1ª Reclassificação	20/11/2024	8h às 17h	Escola Sesi-PE em que o candidato concorre à vaga
15	2ª Reclassificação	21/11/2024	A partir das 12h	Site do Sesi PE, Página do Instagram: @sesipeoficial e Quadro de Avisos das escolas Sesi
16	Matrícula 2ª Reclassificação	22/11/2024	8h às 17h	Escola Sesi-PE em que o candidato concorre à vaga
17	Início das aulas	27/01/2025	-----	Escola Sesi-PE em que o candidato efetivou sua matrícula

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

- I. **Análise e interpretação textual** – textos verbais e não verbais; gêneros textuais: notícia, reportagem, artigo de opinião, editorial, conto e crônica, tirinha; textos narrativos e argumentativos; linguagem formal e não formal.
- II. **Conhecimentos linguísticos** - análise sintática dos períodos simples: sujeito, predicado, transitividade verbal, complementos verbais, verbo de ligação, predicativo do sujeito, vozes do verbo, agente da passiva, adjunto adnominal, complemento nominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo; pontuação; ortografia; figuras de linguagem; regência verbal e nominal, formação das palavras; classe das palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronomes e sentidos, numeral, verbo, advérbio, preposição e interjeição, período composto, conjunção, colocação pronominal, gênero publicitário, orações subordinadas, predicativo do objeto.

Matemática

- I. **Números e operações:** números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de três simples; porcentagem; probabilidade, sistema métrico decimal, Sequências numéricas.
- II. **Grandezas e medidas:** ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo; unidades de medida;
- III. **Espaço e forma:** razões e proporções; Comprimento e volume; área e perímetro de figuras planas; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; Teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular; plano cartesiano;
- IV. **Tratamento da Informação:** coleta e organização de dados, tabelas e gráficos (leitura e interpretação.)

ANEXO IV

CHECKLIST DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA 2025 (Via do Sesi)

NOME DO ESTUDANTE (A)		
DATA DE NASCIMENTO	TURMA 2025	TURNO

	2 Fotos 3x4;
	Histórico Escolar original;
	Declaração provisória de transferência;
	Comprovante de residência;
	Original e cópia da Certidão de Nascimento;
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF do estudante.
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF (Dos pais ou responsáveis legais);
	Resultado de exame com Grupo Sanguíneo e fator RH, exigido conforme Lei Estadual nº 15.058 de 03/07/2013;
	Cópia da Carteira de trabalho ou Declaração da Empresa, ou Contrato Social.
	*Endereço de e-mail estudante;
	* Endereço de e-mail responsáveis.

*Sinalizar os documentos entregues.

Visto do Sesi: _____ **Data:** ____/____/____, **Visto do Responsável:** _____

CHECKLIST DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA 2025 (Via do Cliente)

NOME DO ESTUDANTE (A)		
DATA DE NASCIMENTO	TURMA 2025	TURNO

	2 Fotos 3x4;
	Histórico Escolar original ou Cópia Autenticada em cartório;
	Declaração provisória de transferência;
	Comprovante de residência;
	Original e cópia da Certidão de Nascimento;
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF do estudante.
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF (Dos pais ou responsáveis legais);
	Resultado de exame com Grupo Sanguíneo e fator RH, exigido conforme Lei Estadual nº 15.058 de 03/07/2013;
	Atestado de saúde para a prática de Educação Física.
	Cópia da Carteira de trabalho ou Declaração da Empresa, ou Contrato Social.
	*Endereço de e-mail estudante
	* Endereço de e-mail responsáveis

*Sinalizar os documentos entregues.

Visto do Sesi: _____ **Data:** ____/____/____, **Visto do Responsável:** _____

ANEXO V

ENDEREÇO UNIDADES SENAI	
ESCOLAS SENAI	ITINERÁRIO
SENAI GOIANA Escola Técnica SENAI Goiana Endereço: PE-062 - Flexeiras, Goiana - PE, 55900-000	ITINERÁRIO V- ELETROTÉCNICA
SENAI CABO Escola Técnica SENAI Cabo Endereço: Antiga PE 28, s/n Jardim Santo Inácio, Cabo - PE, 54500-00	ITINERÁRIO V – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Observação: Endereço para a carga horária do itinerário formativo a partir do 2º ano.